



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CURSO SUPERIOR - DIREITO**

EDITAL Nº 025/2020

A COORDENAÇÃO DO OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 da Deliberação CSDP 25/2017, de 18 de agosto de 2017, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo para contratação de estagiários de nível superior do curso de graduação em Direito para atuarem junto ao Núcleo Criminal de Curitiba e Tribunal do Júri.

1 Das disposições preliminares

- 1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas de estágio de **nível superior em Direito** que surgirem durante a validade do certame, nos termos da Lei 11.788/2008.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo os alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em cursos superior de Direito, vinculados a instituições de ensino públicas e particulares, localizadas nesta Capital.
- 1.3 O processo seletivo será executado pelo Centro de Integração Empresa - Escola (CIEE/PR), em parceria com o Departamento de Recursos Humanos da DPE/PR e a Coordenação do Ofício Criminal de Curitiba da DPE/PR.

2 Dos requisitos

- 2.1 Ser estudante do curso de Direito a partir do 5º período ou 3º ano, com matrícula ativa em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

3 Das inscrições



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **10/02/2020 a 05/03/2020**, até às 23h59m (horário de Brasília) através do site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

3.2. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos conforme regulamento deste edital.

3.3. O candidato que possuir dúvidas referentes à inscrição deverá entrar em contato diretamente com o CIEE/PR, através do site www.cieepr.org.br ou pelo telefone (41) 3313-4300.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4 Da carga horária

4.1 O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 12h às 17h ou das 13h às 18h.

5 Dos valores da bolsa de estágio

5.1 O candidato aprovado receberá a bolsa-auxílio no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** mensais e auxílio-transporte no valor de **R\$ 176,50 (cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** mensais.

6 Validade do Processo seletivo

6.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, improrrogável.

7 Das provas

| Tipo de Prova | Área de Conhecimento | Número de Itens |
|---------------|--------------------------|-----------------|
| Objetiva | Direito Constitucional | 05 |
| | Direito Penal | 08 |
| | Direito Processual Penal | 07 |
| Discursiva | Direito Penal | 01 |

8 Dos critérios de avaliação das provas

8.1 Prova Objetiva



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

8.1.2 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha cada, sendo estas eliminatórias e classificatórias, compreendendo as disciplinas em disposto no Anexo I;

8.1.3 Cada questão valerá 01 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15 (quinze) pontos.

8.1.4 A prova objetiva terá peso 2 na média final.

8.2 Prova Discursiva

8.2.1 A prova discursiva será composta de 01 (uma) questão, sendo esta classificatória.

8.2.2 A questão dissertativa valerá 10,0 (dez) pontos.

8.2.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos obtidos na questão dissertativa.

8.2.4 A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

9 Da nota final

9.1 A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas e dissertativas.

10 Da data, local e duração das provas

10.1. As provas objetivas e discursivas serão aplicadas na data de **10 de março de 2020 (terça-feira)**, com duração de 3 (três) horas, com início **às 9h e término às 12h**, incluso o tempo para preenchimento de cartão resposta.

10.2 O local das provas será **na sede do CIEE/PR: Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Gloria.**

10.3 O candidato deverá apresentar-se portando documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

10.4 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

10.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

10.6 O não comparecimento a essas implicará a eliminação automática do candidato.

10.7 Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

11 Do resultado e dos recursos da prova

11.1. O gabarito da prova será publicado no site da Defensoria Pública www.defensoriapublica.pr.def.br e do CIEE/PR www.cieepr.org.br no dia **13 de março de 2020**, cabendo recurso até às **23h59 do dia 15 de março de 2020**, o qual deverá ser protocolado no Núcleo Criminal de Curitiba da Defensoria Pública, Av. Anita Garibaldi, nº 750 – Bairro Ahú – Curitiba – Estado do Paraná, a ser decidido pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo.

11.2. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação em Direito Penal, e persistindo, o mais idoso.

11.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública e do CIEE/PR.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Ofício Criminal de Curitiba.

12 Da entrega de documentação

12.1 O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

13 Do Cronograma de Atividades



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

| Cronograma de Atividades | Datas Previstas |
|------------------------------------|---------------------------|
| Período de inscrições | 10/02/2020 a 05/03/2020 |
| Prova | 10/03/2020 das 09h às 12h |
| Gabarito | 11/03/2020 |
| Prazo para interposição de recurso | 13/03/2020 a 15/03/2020 |
| Resultado final e classificação | 27/03/2020 |

14 Das disposições finais

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se às datas e acompanhar as publicações referente a este Processo Seletivo, através do site www.cieepr.org.br e <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/PR, em conjunto com a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2020

RAPHAEL GIANTURCO
Defensor Público do Estado do Paraná
Coordenador do Ofício Criminal de Curitiba
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade).

- Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 - art. 28 e 33 e parágrafos);

- Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);